

**PORTARIA Nº 307/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 20/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, W.L.C., mat. nº 5914042, que teria, em tese, prestado uma entrevista por meio de rede televisiva a respeito de reivindicações de detentos da Delegacia de Ourilândia do Norte, fato este que gerou manifestação contrária ao Estado e a Instituição Polícia Civil, conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/12/17 e anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 308/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 21/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo ESCOPETA CALIBRE 12, consoante o BOP nº 0085/2017.001651-4, fato ocorrido no município de Vigia, sendo instaurado o procedimento nº 0085/2017.000292-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 309/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 26/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 12/12/2017, no qual consta que policiais civis da DP de Vigia, teriam, agredido, em tese, no interior daquela unidade, o menor Luan Iuri Monteiro Costa, consoante termo de declarações prestado pela Sra. Oneide dos Reis Monteiro Costa, na Promotoria de Justiça de Vigia e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 310/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 26/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.F.A.S., mat. nº 5599830, face o teor do Ofício nº 198/2017/MP-3ºPJCEAP/GAB de 12/12/2017, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL/FLAG. nº 00007/2017.100342-0, sob sua presidência e demais fatos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 311/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 26/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor P.H.C.C., mat. nº 5913961, face a instauração do TCO nº 0110/2017.000164-7/PLACAS, no qual consta que , teria, em tese, agido com 02/01/2018 11:06:35 Página 1 de 3 arbitrariedade e praticado lesão corporal contra a Sra. Alcária da Luz Martins, fato ocorrido em 11/09/2017, no município de Placas e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/12/2017 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 312/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 26/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor D.L.P.G., mat. nº 57233589, face a instauração do TCO nº 346/2017.100085-4, no qual consta que, teria, em tese, praticado lesão corporal contra os senhores Marivaldo Quaresma Jorge e Paulo André Amaral, Andrade, fato ocorrido em 03/12/2017, no interior da casa de show Açai Biruta e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 11/12/2017 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 313/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 26/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, E.G.M.C.J., mat. nº 5553199, que teria, em tese, se ausentado sem justificativa do plantão da Delegacia do Jurunas, fato constatado por ocasião da fiscalização da DCRIF de 10 para 11/10/2017, e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 11/12/2017 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 314/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 26/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.J.S.M., mat. nº 3251578, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC 05/12/2017, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL/FLAG. nº 008/2017.100586-9, sob sua presidência e demais fatos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 315/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 26/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.F.S.L., mat. nº 5835275, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 12/12/2017, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL/FLAG. nº 119/2017.000227-2, sob sua presidência e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 316/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 26/12/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor C.W., mat. nº 5914014, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 12/12/2017, referente a comunicação do Superintendente Regional do Tapajós, DPC Vicente Ferreira Gomes, Ofício nº 1812/2017-19ª SUI, de que o policial, teria em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido no município de Itaituba e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 266582